



TERMO DE COMPROMISSO DE APOIADOR INSTITUCIONAL

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA, doravante denominada CGM Uberaba, com sede em Uberaba/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 18.428.839/0001-90, neste ato representada pelo(a) Controlador(a)-Geral do Município de Uberaba, Senhor(a) Júnia Cecília Camargo de Oliveira, designada por meio do(a) Decreto Municipal n. 007, publicado no Diário Oficial do Município n. 2598 de 01 de janeiro de 2025, matrícula nº 57.638-7, com domicílio funcional na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, n. 141, Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, Uberaba/MG, vem, por meio deste termo, nos moldes previstos no Regulamento do Pacto Brasil pela Integridade Empresarial (Instrução Normativa SIPRI nº 39, de 28 de agosto de 2024) estabelecer parceria com a Controladoria-Geral da União na condição de APOIADOR INSTITUCIONAL do programa "Pacto Brasil pela Integridade Empresarial - PACTO BRASIL" e assumir o compromisso público de parceiro institucional do PACTO BRASIL, com o objetivo de:

I - promover a integridade no setor privado brasileiro, estimulando as empresas e as instituições privadas a desenvolverem uma cultura organizacional contra a corrupção e a favor de questões socialmente relevantes, como o desenvolvimento sustentável e o respeito aos direitos humanos e sociais;

II - disseminar o conhecimento sobre a integridade empresarial, facilitando o compartilhamento de diretrizes e de mecanismos para promover o seu desenvolvimento no setor privado; e

III - conscientizar as empresas e entidades privadas sobre a relevância de adoção de ações concretas para transformar positivamente o ambiente corporativo e as relações da empresa com o setor público e com a sociedade, de modo a contribuir para construção de um país íntegro e sustentável para a atual e as futuras gerações.

Neste ato, a instituição declara que cumpre os seguintes requisitos:

i. encontra-se regular com as seguintes certidões:

- a. Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b. Certificado de Regularidade do FGTS- CRF;
- c. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

d. Certidão Negativa de Débito emitida pelo IBAMA.

ii. não está incluída:

a. no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (exceção àquele decorrente de Acordo de Leniência);

b. no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM;

c. no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP por penalidade aplicada em decorrência de Processo Administrativo de Responsabilização;

d. na Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo previsto na legislação vigente do Ministério do Trabalho e Previdência.

iii. não está sendo investigada nem é parte em processo administrativo ou judicial referentes a ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 8.429/1992, e não foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação.

DECLARA, também, estar ciente de que serão divulgados em transparência ativa na página eletrônica do Pacto Brasil o nome dos Apoiadores Institucionais do Pacto Brasil.

DECLARA, ainda, estar de acordo com o Regulamento do Pacto Brasil pela Integridade Empresarial e ciente de que o descumprimento dos compromissos ora assumidos ou a realização de atos incompatíveis com os aspectos abrangidos pelo Pacto Brasil pela Integridade Empresarial poderão ensejar a revogação deste termo de compromisso pela Controladoria-Geral da União.

Por fim, AUTORIZA o tratamento dos dados pessoais por ela fornecidos ao longo do procedimento de adesão e de Autoavaliação, consoante dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Uberaba/MG, 01 de julho de 2025.

Júnia Cecília Camargo de Oliveira

050.858.466-30